



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Processo nº 0000991-61.2026.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0011212-16.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Alcides Gusmão da Silva**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 20.401.330/0001-04, situada na Rua Igarapava, nº 12, Vila Valparaíso, Santo André- SP, CEP.: 09.060-170, Fone: (11) 4997-5033 e (11) 97618-0345, e-mail: rafael@essencialenergia.com, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Lula Silva Rocha**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, que trata da prestação de serviços técnicos especializados de assistência e suporte preventivos e corretivos nos Grupos Geradores do TRE/AL, com fornecimento de material, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de R\$ 11.332,80 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal dos serviços contratados é de R\$ 944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal dos serviços será reajustado após a divulgação do IPCA-E para o período previsto contratualmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2026, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, no art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 824 (evento SEI nº 1889036), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1877393.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 26 de fevereiro de 2026.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente

Pela Empresa:



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LULA SILVA ROCHA

Data: 02/03/2026 09:24:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Lula Silva Rocha
Representante da empresa